















Publicações legais



PREFEITURA DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR CEP: 87501-130(44) 3621-4141/ imprensa@umuarama.pr.gov.br Atendimento das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 048/2024

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA N° 199/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital n° 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 215/2023;

Considerando a publicação do Edital n° 031/2024 com o resultado da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A publicação do resultado preliminar da prova didática, conforme estabelecido do Edital de Abertura n° 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2º - Foi considerado na avaliação da Prova Didática, os seguintes critérios:

Table with columns: Itens, Peso Individual, Total de Pontos. Rows include Plano de aula (15,00), Introdução (15,00), Desenvolvimento (25,00), Metodologia (25,00), Recursos Didáticos (10,00), Fechamento (10,00). Total: 100,00.

Art. 3º Na Prova Didática, a nota mínima para aprovação deve ser igual ou superior a 50,0 pontos.

Art. 4º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 16/02/2024 pelo Link disponível na página do Concurso: https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/62

Art. 5º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova Didática será publicado no dia 20/02/2024.

Umuarama, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Presidente da Comissão Especial

ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like AARON CARDOSO SIQUEIRA, ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS, etc.

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like FERNANDA ROTTA DOS SANTOS, GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI, etc.

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like RUBENS SAMPAIO FILHO, RUBIA BANUTH MALDONADO MAEBARA, etc.

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA, ADRIANA ROCHA MOTA GIROTO, etc.

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like SANTOS, ALEKSANDRA FERNANDES RODRIGUES, etc.

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like SILVA, ANA CAROLINA MACHRI STECCA, etc.

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like ANDRESSA DA SILVA EMERIM, ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI, etc.

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES, CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO, etc.

Table with columns: Inscricao, Candidato, Nota (A-F), Média Som a/2, Observações. Includes candidates like CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA, CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR, etc.





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for identification number, name, and status. Includes entries for LAIS REGINA FERRACINI LEPRE, LARA BISSATO DE SOUZA, LARISSA DIAS FELIX, etc.

Table with columns for identification number, name, and status. Includes entries for FUGIMOTO, PAULA MARCELA WATZKO, PAULO GILMARD DA SILVA FERREIRA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE ADESAO Nº 047/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESAO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PAVÃO VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3.717, CEP: 87801-130, na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-00 e RG nº 1.137.722-0 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE ADESAO com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Pavão deste Município de Umuarama, que tenham interesse em celebrar Termo de Adesão, que tem como objeto a contribuição voluntária de percentual condizente a testada do imóvel em favor do Poder Público Municipal, para execução da obra de pavimentação de asfalto em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, TSS (tratamento superficial simples) para agulhamento, extensão de 2.700,00 m com área total de 16.470,00 m², base em solo cimento, imprimação com EAI (emulsão asfáltica para imprimação) e pintura de ligação RR-1C, plantio de grama com faixa de 2,70m de cada lado e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, Decreto Municipal nº 029/2019, e demais legislações, condições e procedimentos a seguir descritos, no intuito de viabilizar a execução da obra por este ente, 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto nº 029/2019, de proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Pavão deste Município de Umuarama, interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, TSS (tratamento superficial simples) para agulhamento, extensão de 2.700,00 m com área total de 16.470,00 m², base em solo cimento, imprimação com EAI (emulsão asfáltica para imprimação) e pintura de ligação RR-1C, plantio de grama com faixa de 2,70 m de cada lado e sinalização viária, conforme projetos, planilha, e memorial descritivo.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE ADESAO, conforme minuta constante do Anexo I deste Edital, elaborada nos termos do artigo 3º do Decreto nº 029/2019.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui supedâneo na Lei Municipal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Umuarama, bem como no Decreto nº 029/2019 que o regulamentou.
3. JUSTIFICATIVA
3.1 A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 2º da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, a saber: melhorar o sistema viário de acesso às propriedades rurais da região, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos para o escoamento da produção; melhorar e estruturar essas propriedades rurais, visando o aumento e diversificação da produtividade agropecuária, melhorar a qualidade de vida da população daquele meio rural; bem como oferecer à população residente no local, a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade, de trabalho e vida.

4. DO CUSTO DA OBRA, E DO VALOR A SER RATEADO
4.1. O custo total da obra corresponderá a R\$ 2.578.341,33 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um Reais e trinta e três centavos), conforme soma das planilhas orçamentárias.
4.2. Deverá ser excluído do orçamento descrito no tópico anterior, o valor disponibilizado pelo Governo Federal no montante de R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) - Contrato de Repasse nº 915379/2021/MAPA/CAIXA Operação 1078519-05, conforme determina o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária nº 4.411/2019 e o artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 29/2019.
4.3. O valor remanescente de R\$ 1.718.841,33 (um milhão, setecentos e dezotoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 1.117.246,86 (um milhão cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que correspondem o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total da obra.
4.4. A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 601.594,47 (seiscentos e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas, nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto Municipal nº 29/2019.
5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS
5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R\$ 859.420,67 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o cronograma físico financeiro da obra e Planilha de Rateio.
5.2. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correção monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência deste Edital.
6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESAO AO PROGRAMA
6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do RG e CPF do aderente e de seu cônjuge (se for casado);
b) certidão de casamento (se casado);
c) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);
d) certidão da matrícula atualizada do imóvel;
e) escritura pública de aquisição do imóvel, caso o imóvel não esteja registrado em nome do aderente.
6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão, diretamente na Secretaria Municipal de Fazenda, das 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.
6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por motivo de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra.
7.2. Na hipótese prevista no tópico anterior, as contribuições voluntárias já efetivadas serão devolvidas no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento da respectiva obra ou serviço, com atualização monetária.
7.3. Este edital de adesão e seu anexo estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situada à Avenida Rio Branco, nº 3.717, na cidade de Umuarama/PR. Umuarama/PR, 09 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Table with columns for identification number, name, and status. Includes entries for SAMUEL ROMAO DA SILVA, SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES, SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS, etc.

Table with columns for identification number, name, and status. Includes entries for SHELLEN ALVES MALLI, SHELWELYN BARBOZA PORFIRIO, TAISS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELIS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2024
Apostata por Tempo de Contribuição, a servidora ORAIDES STEDILE SCAPOLAN.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A
Art. 1º Fica apostatada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, por Tempo de Contribuição, a servidora ORAIDES STEDILE SCAPOLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.149.467-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 695.868.029-49, nomeada em 01 de março de 1995 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 001/2024, conforme estabelecido o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.794,92 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 23,01 (Vinte e três reais e um centavo), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 33,35 (Trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.855,88 (Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 34.268,16 (Trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Fazenda; CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 037/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como dotação para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anônios das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Programa;
e) - Demonstrativo por Projeto, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 08 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

Table with columns for functional area, activity, and value. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 019/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

Table with columns for functional area, activity, and value. Includes entries for SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS, etc.

